



## Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Av. Dr. Vinícius Gagliardi, 1180 N. Sra. de Lourdes  
Cerquillo - SP Fonefax: (15) 3384-8333  
email: educacao@cerquillo.sp.gov.br

*Educação de qualidade  
é o nosso objetivo.*

### INSTRUÇÃO NORMATIVA 005/2012

Suspende o processo de inscrição e atribuição de aulas/classes referentes à Instrução Normativa 008/2011 e estabelece novas diretrizes para atribuição de aulas/classes nas Escolas Municipais, em atendimento a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, no período eleitoral entre os noventa dias anteriores à data das eleições parlamentares e o término do ano letivo.

**OSINALDO DE OLIVEIRA**, Secretário Municipal de Educação e Cultura de Cerquillo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação ao processo de atribuição de aulas/classes no segundo semestre do ano letivo de 2012 referente à Lei nº 9.504/97;

**CONSIDERANDO** a ressalva do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) da alínea d do inciso V, do art.73, da Lei nº 9.504/97 referente à contratação de serviços públicos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir o cumprimento dos dias letivos estabelecidos no calendário escolar de 2012, aprovado pelo Conselho Municipal de Educação e homologado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

#### **INSTRUI:**

**Artigo 1º** - Fica suspenso o processo de inscrição e atribuição de aulas/classes referentes à Instrução Normativa 008/2012, em atendimento à Lei nº 9.504/97 com relação a contratações no período eleitoral entre os noventa dias anteriores à data das eleições parlamentares e o término do ano letivo.



## Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Av. Dr. Vinícius Gagliardi, 1180 N. Sra. de Lourdes  
Cerquillo - SP Fonefax: (15) 3384-8333  
email: educacao@cerquillo.sp.gov.br

*Educação de qualidade  
é o nosso objetivo.*

**Parágrafo Único** – As aulas/classes que surgirem no período do caput do artigo serão oferecidas necessariamente aos Titulares de Cargos e Ocupantes de Função Atividade em exercício, respectivamente, respeitando os critérios de classificação estabelecidos na Instrução Normativa 008/2011, bem como aos professores eventuais desde que possuam portarias em aberto.

**Artigo 2º** - A atribuição ocorrerá primeiramente na Unidade Escolar, obedecendo aos seguintes critérios na habilitação:

- a – Titular de Cargo;
- b – Ocupante de Função Atividade;
- c – Eventual (com atenção ao artigo 12 – 8 da Lei 2.207/99).

**Parágrafo Único** – Não havendo profissional no processo do caput do artigo a atribuição far-se-á em nível de município obedecendo aos seguintes critérios na habilitação:

- a – Titular de Cargo;
- b – Ocupante de Função atividade;

**Artigo 3º** - Compete ao Diretor de escola organizar a lista de classificação (TC e OFA) de sua Unidade Escolar e encaminhar para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura a classificação de seus respectivos professores contratados até 06/07/2012 de acordo com sua habilitação e especificidades respeitando o artigo 14 da Instrução Normativa 008/2011.

**§ 1º** – A publicação da lista de classificação será dia 11/07/2012.



## Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Av. Dr. Vinícius Gagliardi, 1180 N. Sra. de Lourdes  
Cerquillo - SP Fonefax: (15) 3384-8333  
email: educacao@cerquillo.sp.gov.br

*Educação de qualidade  
é o nosso objetivo.*

**§ 2º** - O prazo de interposição de recurso contra a classificação será até dia 13/07/2012, podendo ser realizada por email oficial de sua respectiva Unidade Escolar.

**§ 3º** - A publicação da lista de classificação final será dia 16/07/2012.

**Artigo 4º** - Ficam mantidas as demais normas estabelecidas na Instrução Normativa 008/2011, salvo as que não atenderem à Lei nº 9.504, de 30/09/97.

**Artigo 6º** - Esta Instrução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cerquillo, 28 de junho de 2012.

  
Prof. OSINALDO DE OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Educação e Cultura